

dadas por escritura pública, expuestas
 directas, e accion, e efectos de las, e bonas
 dory, e de otras omnia, que pertenecen a
 una, bonas, e de que ocupando en
 vivando de los de aduicencia, invocaban
 penas de injuria, e de que se hubiere
 a inventario, en un año, en pro de la
 Ley de Reino. Debarando auto fin
 de lo de obito de un año, se pora louta
 tanuente en fin, e quanto, e de
 no, se hubiere fin, e de que, e de
 louta, e de que, e de que, e de
 por ello, e de que, e de que, e de
 lo juramento de bair de imar, e de
 un año, e de que, e de que, e de
 conde, e de que, e de que, e de
 se pora de Ley, e de que, e de
 fin, e de que, e de que, e de
 un año, e de que, e de que, e de
 mil años, e de que, e de que, e de
 varios, e de que, e de que, e de
 no, e de que, e de que, e de
 varia, e de que, e de que, e de
 un año, e de que, e de que, e de
 todos, e de que, e de que, e de
 fin, e de que, e de que, e de
 que, e de que, e de que, e de
 louta, e de que, e de que, e de
 louta, e de que, e de que, e de
 louta, e de que, e de que, e de

Don Maximiano Cordero
 Maximiano Cordero

Jose Per.º Cordero

Titulo de heredi.º

1	—	Jose de las de de no de años	—	18.
2	—	Manuel de las de de no de años	—	13
3	—	Francisco de las de de no de años	—	11
4	—	Juan de las de de no de años	—	9

1771. 10. Representação vobis
com 100 r. de l. de juram. 1771.

Viram o mesmo Curador dado ao menor.
jurando

João Mathias
Subm

Aos vinte e seis dias do mes de Outubro de
mil oito centos e vinte e duas, na Real
Cidade de Beaurivagem em auctoridade
publica, que suscitou partes, e susprocu-
radores que nella se querio, fazendo
ut supra em o Juizo do Conselho de lous
Deumburgados e Agentes Marques
Perdigão Mathias Cavalleiro da Or-
dem de Christo, do Deumburgo de lous
Majestade Fidelissima, que de os par-
tes, Juiz de Fora e Infans de lous Cidade,
e os Termos, e pondeo publico, e publico de
o de lous e pondeo, e mandou e cumpris-
se o mesmo como nella se contém. E pondeo
com lous e o termo e Beaurivagem
Alm. Quinto Silva, e pondeo de lous
o escrivi

Jurado ao J. Cur. do Prodigio

Aos vinte e seis dias do mes de Outubro
de mil oito centos e vinte e duas
Realidade de Beaurivagem em auctoridade
publica, e Deumburgados e Agentes
Marques Perdigão Mathias Cavalleiro da Or-
dem de Christo, e pondeo de lous

Auto de Partitório.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e vinte, aos
sette dias do mes de Novembro do dito an-
no, nesta Real Cidade de Mariaanna
em casa das residencias do Duembargador
e Agortinho e Marquez Perdigão e Althuro,
Cavalleiro da Ordem de Christo, do Duem-
bargo de Sua Magestade Fidelissima que
Deos Guarde, Juiz de Fora e Juiz da Real Ci-
dade, eus Termos, onde eu Provedor do do-
ante nombrado, assignado um proaffecto
de proceder a partilhas do bens que
fueram por fallecimento de Florinda Ange-
lica do Espirito Santo, com a do que far com
João Pereira Cardoso, eus do presentes es-
Partidores do Turo e Sargento Norjoaquim
Coelho de Almeida Duarte, o Capitão Anto-
nio Alves de Mesquita e her encarregou
elle e Ministro que debaixo do juramen-
to que preteriram, quando entraram a
servir nos Officias bem, eus da de ir mun-
te sem dolo, affecto, ou má vontade de con-
interessados fizessem a mesma, e mandando
todos os em descritos, e estas de usarem
em duas partes, hum para a ame de us do
Vivo, e outra para a da falecidos, e estas de
usarem pelos cinco herditos, digo pelos
quatro herditos, constantes do titulo fo
hum humano, procedendo com impar-
dade em Direito e acundada, debaixo
do das penas da Lei, e sendo por elles
ouvido, e assim preteriram cumprir, co-
mo lhe fora encarregado, e seguindo do
se as penas da Lei, de que para a contar
mandado fazer este auto, em que assigna-
elle e Ministro com os Partidores, e os meo

Comigo Marianno Alves Quintas Silva,
Descrição de Infamam que o escreveu
cuigui

Por Manoel
Alves

Marianno Alves Quintas Silva

Joaquim Coelho de Oliveira Duarte
Antonio Alves de Mergulho

Exórdio das Partituras.

Acharão elles ditos Desembargadores Ju-
de Fora Infamam e Partituras que se man-
toda os bens descritos neste seu contrato que
fazerem monte mor de setenta e quatro
centos mil, seis centos, e cincoenta e seis

Monte.

241 #653

Acharão elles ditos Desembargadores Ju-
de Infamam, e Partituras, que dividida o
monte mor em duas partes vinha a
ameasão do Veuvo cabeca de casa de
quantia de cento e vinte mil, oito centos,
e vinte e sete mil e meio como que se ahe-

Measão do Veuvo

120 #827

Acharão elles ditos Desembargadores Ju-
de Infamam, e Partituras que tirada do
monte mor a measão do Veuvo vinha a
ser a do falecido de outra igual quantia
de cento e vinte mil, oito centos e vinte e sete
mil e meio como que a measão ahe-

Ditida a falecido

120 #827

Acharão elles ditos Desembargadores Ju-
de Infamam e Partituras que dividida a
ameasão da falecida de outros cinco mil e
noventa e cinco mil e setenta e cinco

adatum de 14
rdros
30 ff 206-78

Case adatum delle aquantior de
trintomil, ducentos, euis reis, eutte octava

Case adatum dos Intercedos sefor pa
gumento pelamaneira requirite

Pagam. do Viuvo.

Primeiramente haverá o Viuvo ¹⁷⁰⁰ por
 Corral Cordoso empagamento do que
 lhe porem por falecimento de sua mulher
 Flordinda Angelica do Espirito Santo
 quanto as de meação hum macho do
 frequeno em aprieo de sua avaliação
 de duzentos e vinte e cinco reis que a he
 Item haverá mais o mesmo Viuvo de
 este pagamento hum e a par com sua
 feiraatura em avaliação de cincoenta mil
 Item haverá mais o mesmo Viuvo de este
 pagamento hum e a par com a quebra da
 avaliação de cento e cincoenta reis
 Item haverá mais o mesmo Viuvo de este
 pagamento hum e a par grande de gar
 das mantimentos em avaliação de
 de tres mil, euis einta e seis reis
 Item haverá mais o mesmo Viuvo de este
 pagamento, o que o mesmo mundo de
 fado do falecimento de sua mulher que em
 aver e a em requirite hum e a par de
 feira a que doo por mil, eito einta e seis
 hum e a par de doze e o llo por mil, euis
 einta, hum e a par de doze e o llo de oza
 por mil de einta e oitenta e seis hum
 einta de oze e o llo de oza de
 montaria de Cavallo por oite mil e qua
 tros einta e seis, hum e a par de oza
 com hum e a par de oza de oza de oza
 pella por vinte e quatro mil e seis, que
 tudo faz o mesmo Viuvo de oza de oza

#225

#600

#150

#600

Trinta e sete mil, eoitenta, eoitenta eois eoitenta eoitenta
Item haueira mais o mesmo Viuo aiete pagamento a parte que haueer de oher parte
ranea, de us. ehis hui, digo ehis -

#

Item haueira mais o mesmo Viuo aiete pagamento novolar dehumamara da de ca
ras eitas no Capella da e lleres, eoitenta
de theta, terras comueo quintal que parte
comellansel Barbara e com Joa Fernandes
nova avaliacao romente einto eamit mil

50 # 000.

Item haueira mais o mesmo Viuo aiete pagamento o que repaem oher deus Joa Felis
maioria do sus pagamento sette mil de uen
tos, e noventa e tres mil, e hum oitavo de real.

7 # 293 1/8

Item haueira mais o mesmo Viuo aiete pagamento o que repaem oher deus e lleres
pela maioria do sus pagamento sette mil
de uentos, e noventa e tres mil, e hum oitavo.

7 # 293 1/8

Item haueira mais o mesmo Viuo aiete pagamento o que repaem o her deus Fran
cisco pela maioria do sus pagamento sette
mil, de uentos, e noventa e tres mil, e hum oitavo

7 # 293 1/8

Item haueira mais o mesmo Viuo aiete pagamento o que repaem oher deus Joa
pela maioria do sus pagamento sette mil
de uentos, e noventa e tres mil, e hum oitavo.

7 # 293 1/8

Acharao e ller o ditor Dumbargador Juin
de Oufom, Partidones que romou oio
as des adoldies em us pra, e ntras de o nitas
nete pagamento em a quantidade de cen
to, e uente mil, oito eoitos, e uente sette mil
e meio, com que se ou a realmente se pago,
e satisfeito este, digo satisfeito de uo ame
aciao, e com oibem que uente pagamen
to therao a o pjudica dos.

120 # 82 1/2

Pagam^{to} ao herdeiro Joa.

Primeiramente haueira o herdeiro Joa em
pagamento de uente eoitos eoitos eoitos eoitos
que he prouem de das proufatecamento

Pagamento, digo, falecimento de sua Mãe
Florimolice brigiteira do Espírito Santo, ca-
sada e que foi com João Pereira Cardoso na
parte que houver de caber na herança de
nos Anís.

#

Item haver de mais o mesmo herdeiro ante
pagamento no valor de 20000 em Banco
de deidade de quatro centos e quatro annos
quebrao de emula avalliação somente
vinte e cinco mil reis como que res a he-

25 \$ 000.

Item haver de mais o mesmo herdeiro ante
te pagamento no valor de hum amorca
da de casa e rita e netta Capella, digo rita
na Capella das e Mercês coluertas de terra
terreos como quintal no formae inven-
taria das anse de um mil e quatrocentos reis

12 \$ 500.

Acharão elles ditos Duembargador Jui-
de Infans e Partidones que somavão an-
duos de dadiens, supra em trinta e sete mil
e quatrocentos reis como que se sabe-

37 \$ 500.

Recemp. do Pai.

Acharão elles ditos Duembargador
Jui de Infans e Partidones que me prae-
nte herdeiro ful a maioría de res pag a-
mento pro do. do Pai sette mil e quatrocentos
e noventa e tres reis, chum citauo de real.

7 \$ 293 $\frac{1}{3}$

Acharão elles ditos Duembargador
Jui de Infans e Partidones que de deidade
a romo supra vem aver aliquilo trin-
tamil, de cento, e seis reis, e este citauo
de real, com que ficava este herdeiro ne-
almente pago, e artefeto de sua legitima
materna que, digo, materna com o bem-
aqui nute pagamento therio a adjucação.

Liquido.

30 \$ 206 $\frac{7}{8}$

Pagam^{to} a herdeiro Manoel.

Primeiramente haver a herdeiro Manoel
o pagamento de sua legitima mater-
na, que elle prouem em pagamento de

Salicamento de uia e lloxi Florinda e Angelica
do Espirito Santo, casada a que foi com João
Peirra Cardoso ex parte que houuer de ca-
her no herança de uos e uos.

Item ha uer a mais em uos herdado de uos
pagamento no valor de 500 que uos em qual
de quarenta e quatro annos romente em
uosa ualida e uos intereiros mil e uos ualida

257000

Item ha uer a mais em uos herdado de uos
pagamento no valor de 500 casas uos na
Capella de S. Nereu, coleritas de telha, tor-
neas, em uos forma uentaria da uosmente do
uos mil, e uos uos uos uos uos uos uos

127500

Acharão elles ditos Duombargados Juiz
de Infam. Partidones que em uos uos uos
de uos uos uos uos uos uos uos uos uos
gamento em uos uos uos uos uos uos uos

377500

Acharão elles ditos Duombargados Juiz
de Infam. Partidones que de uos uos uos
de uos uos uos uos uos uos uos uos uos
mento para uos uos uos uos uos uos uos
mente uos uos uos uos uos uos uos uos
uos uos uos uos uos uos uos uos uos

Presumpção

77298

Acharão elles ditos Duombargados Juiz
de Infam. e Partidones que de uos uos uos
quantas uos uos uos uos uos uos uos uos
uos uos uos uos uos uos uos uos uos
uos uos uos uos uos uos uos uos uos
uos uos uos uos uos uos uos uos uos
de uos uos uos uos uos uos uos uos uos
quente pagamento uos uos uos uos uos

Liquido

307206 2/3

Pagam^{to} do herdeiro Francisco

Primamente ha uer a uos uos uos Francisco
em pagamento de uos uos uos uos uos uos
que he uos uos uos uos uos uos uos uos
Florinda e Angelica do Espirito Santo
casada a que foi com João Peirra Cardoso

f

Carlos na parte que houver de a herança
naes de uos e Anão o que lhe pertencer
Item hauei a mais o mesmo herdeiro deite
pagamento no valor de 300 mil e 500
dois doze de quarenta e quatro annos que
brado em uia de uoluntario somente uente e
com mil reis com que a margem e o thes

25 4000.

Item hauei a mais o mesmo herdeiro deite
pagamento no valor de hum a morada
de uas utas na Capella de S. Merces na
forma inventaria da somente de um mil
e quinhentos reis com o que se sabe

12 4500.

Acho uos elle ditos Duemburgador Juiz
de Officio e Partidano que se tomou a os
dizos addidos em uia de descrição em trin
ta e sete mil, e quinhentos reis que se sabe

27 4500.

Acho uos elle ditos Duemburgador Juiz
de Officio e Partidano que se tomou a os
dizos herdeiros pela mousricia de uos pagamento
para uos Pai sette mil, e uentos, e no uento e tres
reis e hum oitavo de real que se sabe

Repsemp. do Pai.

7 4293 8

Liquido

Acho uos elle ditos Duemburgador Juiz de
Officio e Partidano que se deu a uos a uos
digo de uos de uos e prouisois uos uos uos
digo de uos de uos e prouisois uos uos uos

30 4206 8

ette oitavo de real com o que se sabe
digo com o que se sabe de uos realmen
te prouiso, e a uos de uos e prouisois uos uos
naes e uos que se sabe de uos e prouisois uos uos

Pagamento de herdeiros João

Primiramente hauei a herdeiros João
em pagamento de uos e prouisois uos uos uos
que se sabe de uos e prouisois uos uos uos

Porinda e tringulica do Espirito Santo
carada que se sabe de uos e prouisois uos uos
na parte que houver de a herança
de uos e prouisois uos uos uos

f

Item trouva moi mes oncles et heritiers d'icelle
pagamento navalor de Joaquin Benquella
de quarantocinquatro sumas que brolo re-

25 400 s.

Item trouva moi mes oncles et heritiers d'icelle
pagamento navalor de humer morales de
cibran itas neta Capullo de arcelles et coler-
tas de telha, na forma de inventario da so-
mente dou mil, e quinhentos reis e alu-

12 450.

Acharaio elles ditos Duembargados Juiz
de Infansm, e Partidanos que romavao as
duas aoldieo ens supra em trinta e sette
mil, e quinhentos reis que es a bre-

37 450.

Acharaio elles ditos Duembargados Juiz
de Infansm e Partidanos que romavao as
este herdeiros pela mais neta de sua paga-
mento para o Rei sette mil, e duzentos,
e noventa e tres reis, e hum oitavo de real

Recomp. de
Pai

4 119 1/2

e Acharaio elles ditos Duembargados Juiz
de Infansm e Partidanos que deducida
a reponicao supra deis mouinhos a au-
duquido da quantia de trinta mil, du-
zentos, e seis reis, e sette oitavos de real com
quatrocentos herdeiros realmente prap,
e a tyfuto de sua legitima materna com
sua herdeiros pagamento thesouro ad-
judicados.

Liquido.

30 206 1/2

Por esta forma de divercio elles Partida-
nos ditos Duembargados Juiz de Infansm
que ha vicio futo de presentes prantelha
como em suas consciencias entenderao, sem
dolo, malicio, e columna, ou maldade
de si algum dos interveidos. E por elle
e Nossos ordena e o Nossos Schivo
thezouro e presentes autas conclusas

Conclusão para os julgar e pronunciar,
e do referido mandado fazer este emessa-
mento, que o assignar com, digo, o assigna-
rão e Menistro com os Partidanos, e comigo
e Maria mochoa Quintas Silva, Peni-
ção de Inform que se escrevi, e assignei.

Deo Matheus

Maria mochoa Quintas Silva

Joaquim Coelho de Oliveira Duarte
Antonio Alves de Mesquita

Com

Aos oito dias do mes de Novembro
de mil e cento e quinquenta e sete
na Cidade de Pernambuco Antonio
de Inform della faz o seguinte com a
ao Duemburgo e Agostinho e Louren-
Perdigão e Matheus, Cavalleiros da Or-
dem de Christo, do Duemburgo de suaella-
guta e de Feitoria, que Deo João de, Juiz
de Fora de Inform desta Cidade, e do Ter-
mo. Informa com a seguinte este termo e Ma-
ria mochoa Quintas Silva, Penição
de Inform o escrevi

Contem com a seguinte omemias folhas, de
que se pagara o sello.

Quintas Silva

J. g. o Inform de sello.

Maria mochoa Quintas Silva

N.º 105 do D.º m.
 contra o juramento f.º 6.

Julga esta Cartilha por sentença, cum-
 pra. id como nella se contém, dem. e de ao
 Intermeo e dem. Formas, pedindo, e
 paguem as custas á proporção. Ma-
 riana 11 de Novembro de 1820.

Agostinho Marques Pereira Matheos

Subl.
 No dia de 11 de Novembro de
 mil e cento e oitenta e nove mil e
 quatrocentos e setenta e sete da
 Real Audiencia publica que se fez no
 Real Presencas, que nella se
 fez e se faz, estava em o Real
 Conselho deo e Real Presencia
 Agostinho Marques Pereira Matheos
 pro Cavalheiro da Real Presencia deo
 de 11 de Novembro de 1820
 de 11 de Novembro de 1820
 de 11 de Novembro de 1820
 de 11 de Novembro de 1820
 de 11 de Novembro de 1820
 de 11 de Novembro de 1820
 de 11 de Novembro de 1820
 de 11 de Novembro de 1820

Ex.º

Auto, vasa, e f.º 16 pº	38 162
Carragem out.º	78 416
Correio 2	8 900
C.º 1.º 1.º	8 350
Correio 4	8 300
Al.º 1.º 5 pº 11	18 200
Al.º 1.º 6 pº 11	18 100
Al.º 1.º 10 pº	8 110
Partidario	18 000
Al.º 1.º 10 pº	8 300
	158 832

N.º 232 de 9 de 1820

19

Pp 150

Puntada.

Aos cinco dias do mes de Junho de mil
e setecentos e vinte e dois annos, nesta
Cidade de S. Maria da Graça do Rio
de Janeiro, della Bahia, por parte do
Alferez Antonio de Souza Lima me fez
apresentada humasua peticao des-
prezada pelo Doutor Luiz Jose de
Albuquerque, Professor na Real Academia de
Christo, Juiz de Officio, pela Ordenacao da
dita Cidade, em termos para effecto
de se ajuntar ditas actas, e passar-se
supplicatoria no mesmo termo
do que assim se fez, e tudo he que se
requer. Para acogitar faço este mes
de Junho de mil e setecentos e vinte e
dois de mil e setecentos e vinte e

Dia 11 de Maio de 1717. Francisco de Souza Lima, q. assignando termo de
 rador ao Prodigio Jao's Per. Cardoso, equal m. de Tutor de Jao's P.
 Jao's, o herdicio Jao's Per. a nulla mente em Litteras do Sr. J.
 de visao deste termo p. tanta falta com q. hum genero Jao's Jao's
 Panquella emq. elle, emaj. tres herdicos Litteras q. emhaes, e
 to emaj. de doaymney, q. orqua. pode dar. the. sabida emproyair
 de may. e do sup. d. esta abrigado arellas, e regia q. hery, e intonse
 de sup. Catelloraj. /

Littera riq. antes?

J. J.

P. W. S. Sup. servido mandado
 q. junta esta aq. tutog. de Jovento.
 J. J. ad sup. Tutat. q. qual p. a
 o fim de se apprehender ad. q. rous
 onde quer que se achar, e ser entre
 q. ad sup. d. em emb. de q. uay q. rous
 opporunoy q. opporunoy, compuna
 de p. rous contra qual q. q. se p.
 nha. q. rous de rous. esta de hery
 cid. com. q. rous de se d. a sua
 e p. por se termo cansulloraj
 porcedad. q. rous

P. P. a 5 de Junho

Po	14000
Apeselo	4250
Sapa	4060
	<hr/>
	14310
	J.

Cur. m.

Para	8084
Ap.	8150
Carregado supra	14310
Outra	8150
	<hr/>
	18694

C. M.

III

18694 P.